



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 857 / 2024

SÚMULA: Altera a Lei nº 850 de 08 de maio de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou, e eu **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2024, os Programas e Ações conforme necessidade da administração.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal